C/2026/2411

23.4.2026

Nota informativa do Órgão de Fiscalização da EFTA nos termos do artigo 16.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade

Revogação de obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares

(C/2026/2411)

Estado-Membro	Noruega
Rotas em causa	— Røros-Oslo v.v. — Florø–Oslo v.v — Stord–Oslo v.v. — Ørsta-Volda–Oslo v.v — Førde–Oslo v.v. — Sogndal–Oslo v.v. — Sandane–Oslo v.v. — Ørsta-Volda–Bergen v.v. — Sogndal–Bergen v.v. — Sandane–Bergen v.v.
Data inicial de entrada em vigor das obrigações de serviço público	1 de abril de 2024
Data de revogação	1 de novembro de 2027 para todas as rotas
Endereço para obtenção do texto e de quaisquer informações e/ou documentação relativas à obrigação de serviço público	*São revogadas as obrigações de serviço público anunciadas em 27 de abril de 2023 no Jornal Oficial da União Europeia C 145 e no Suplemento EEE n.º 32 no que diz respeito às rotas em causa.* Ministério dos Transportes da Noruega Akersgata 59 (R5), Oslo Noruega Encontrar documento — regjeringen.no